




# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
EM 04.05.2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3857 04 DE MAIO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

## D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade : 082440007.2.008 Manutenção Assistência Social**

**Elemento : 3.3.90.00.00/253 Aplicações Diretas..... R\$ 17.000,00**


**Fonte: 0161 - Superávit Feas Estado**

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de maio de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
ATÉ 18.05.2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 04 de maio de 2020